

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 89ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio, em 2 (Duas) Séries da 89ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 16 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 29 de julho de 2025, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDENS DO DIA: (a) Deliberar sobre a aceitação, pelos Titulares dos CRA, da dação em pagamento da garantia atualmente constituída, qual seja, a Fazenda Tapuio, localizada no Município de Brasilândia, Estado de Tocantins, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 1197, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia do Tocantins, nos termos e condições dispostos na escritura pública de dação em pagamento ("Instrumento de Dação"), que seguirá anexo à ata da presente assembleia, com a consequente baixa proporcional da obrigação da Devedora; (b) Caso aprovado o item (a) acima e, somente na hipótese de a consolidação da propriedade da Fazenda Tapuio ocorrer em nome da Securitizadora, deliberar sobre a aprovação do aumento da taxa de gestão atualmente praticada, que passará a vigorar a partir de agosto de 2025 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais líquidos de impostos, em razão das atividades adicionais a serem desempenhadas pela Securitizadora no contexto da posse e administração do referido ativo; (c) Caso aprovados os itens (a) e (b) acima, deliberar sobre a aprovação de aporte, pelos Titulares dos CRA, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em até 5 (cinco) Dias Úteis da aprovação do pleito, destinado à quitação de despesas já vencidas, bem como à constituição de reserva para cobertura de despesas futuras relacionadas à Emissão. Referido valor será considerado despesa da operação e terá prioridade no recebimento de recursos no momento da recuperação do crédito, conforme Ordem de Pagamentos disposta na Cláusula 7.1 do Termo de Securitização. Eventual saldo remanescente, após a integral recuperação dos valores, será restituído aos respectivos Titulares dos CRA na proporção de sua participação no aporte; (d) Aprovar a liberação, pela Securitizadora, do aval prestado pelo Sr. Carlos Cardoso de Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o nº 006.578.571 14, no âmbito da Emissão, condicionada à efetiva conclusão da dação em pagamento da Fazenda Tapuio, a qual será considerada concluída com a assinatura do respectivo Instrumento de Dação e o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia do Tocantins. Cumpridas tais condições, a Securitizadora deverá proceder com a liberação do referido aval em até 02 (dois) Dias Úteis; e (e) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA, em Série Única, da 89ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por João Batista Consentiní Filho, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para liberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 09 de julho de 2025.

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

